



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249—068 LISBOA

Secretaria Regional das Finanças  
**GSRF**

**N. : SRF/6804/2022**

**2022-05-23**

**SAIDA**

Sua Referência

Sua comunicação de:

ASSUNTO: **Proposta de Lei n.º 4/XV, 1º- Orçamento do Estado para 2022 - Parecer sobre a Proposta de Aditamento 934C-PSD**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de acusar a receção da proposta referida em epígrafe, remetida à Presidência do Governo Regional da Madeira, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre a qual o Governo Regional emite o seguinte parecer:

O Governo Regional emite parecer favorável à proposta 934C apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD-Madeira, que adita o artigo 182.º-A “*Plano de liquidação dos pagamentos em atraso relativos a encargos dos sistemas de assistência na doença*”, à Proposta de lei em apreço.

Impõe-se que o Estado, no âmbito das funções de soberania que lhe assistem, assuma integralmente as suas obrigações, regularizando os pagamentos em atraso relativos aos encargos com a prestação de cuidados de saúde pelo SESARAM, E.P.E, aos beneficiários da ADSE e comparticipação dos medicamentos dispensados nas farmácias



*ASV*

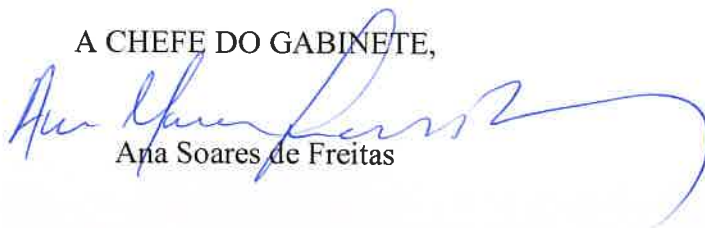


**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

da Região aos beneficiários dos subsistemas de saúde públicos SAD/PSP e SAD/GNR) que são da sua responsabilidade e que têm sido suportados pela Governo Regional, sob pena de não ser salvaguardar o princípio constitucional do direito à saúde, a estes beneficiários.

Com os melhores cumprimentos

A CHEFE DO GABINETE,



Ana Soares de Freitas

